



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para prestação de serviços de Buffet, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito e Vice-prefeito, Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água/MA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, in o XXI, regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.

2.2. A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.

2.3. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

2.4. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, in os II e III da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto no item acima, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório ou quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente licitação se justifica para o fornecimento de Buffet aos servidores, autoridades e demais colaboradores, convidados e/ou participantes de eventos (tais como solenidades, cursos de capacitação, eventos de interesse público e treinamento ou similares) promovidos por parte da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca-MA, para atender as necessidades e o bom desenvolvimento dos trabalhos realizados pelas diversas Secretarias do Município.

3.2. Diante da necessidade do órgão solicitante têm o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
				ESTIMADO	ESTIMADO
1	REFEIÇÃO PRONTAS TIPO: Marmitex 08 com peso mínimo de 750g por unidade, acondicionada em embalagem descartável aluminada, e transportada em caixa térmicas, com cardápio variado em anexo, e talher descartável para atender a secretarias de administração em geral.	UND.	1000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
2	REFEIÇÃO PRONTAS TIPO: Refeição servida com peso mínimo de 750g por unidade, devendo ser consumida no estabelecimento, com cardápio variado em anexo, para atender a secretarias de administração em geral.	UND.	1000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
TOTAL VALOR ESTIMADO					R\$ 40.000,00

Valor total estimado R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto do presente Instrumento deverá atender as necessidades da Administração e ser avaliado periodicamente pelos chefes de setores e controladoria, inclusive com análise do suporte oferecido.

4.2. O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas neste edital, e ao vencedor adjudicatário do item que deixar de entregar o objeto ou executá-lo fora das especificações serão aplicada às sanções previstas no mesmo, além de arcar com todos os ônus provenientes do envio e devolução do objeto.

5. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

5.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O representante da Secretaria solicitante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. A Contratada é responsável pelos danos causados a Prefeitura ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos em decorrência da execução do objeto desse Termo de Referência.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Fica desde já reservado ao Município o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem em perfeitas condições de conservação e consumo e de acordo com todas as especificações estipuladas.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo do Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade de FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DEVERES DA CONTRATADA:

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- b) manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- c) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, relacionados com as características dos serviços;
- d) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- f) atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- g) reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



- h) propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;
- i) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- k) substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- l) aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- m) manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;
- n) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- o) arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

8. DEVERES DA CONTRATANTE:

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE: efetuar o pagamento no tempo, local e forma estabelecidos em contrato.

- a) nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- b) vetar o emprego de quaisquer serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- c) efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- d) aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



g) liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

h) comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços;

i) indicar profissional para receber os serviços;

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

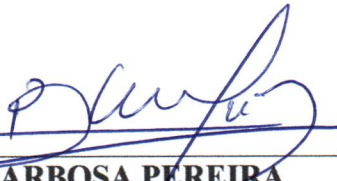
Unidade Orçamentária: 04.122.0052.2007.0000 - Manutenção Da Secretaria De Administração e Finanças.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São Pedro da Água Branca/MA, 23 de setembro de 2021.


RONALDO BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria 008/2021